

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAQUAREMA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 176/95 de 11 de julho de 1995.

Dispõe sobre a criação de cargo de Auditor de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saquarema, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

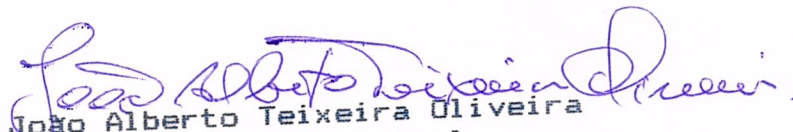
Art. 1o. - Ficam criados dois cargos de Auditor de Controle Interno, subordinados a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2o. - Os cargos acima, símbolo A-E (Assessor Especial), terão como vencimento importância equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do Secretário Municipal.

Art. 3o. - As despesas atinentes às contratações em decorrência da presente Lei, serão estabelecidas de acordo com as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de julho de 1995.


João Alberto Teixeira Oliveira
Prefeito Municipal